

LEI Nº. 897, DE 8 DE JUNHO DE 1979.

Altera o art. 1º da Lei n.º 871/78, de 1º.6.1978.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente, alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 871/78, de 1º de junho de 1978, que passa a ter a seguinte redação: "Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Província Carmelitana Santo Elias, uma área de terreno medindo 30 (trinta) metros na frente e nos fundos e, 50 (cinquenta) metros nas laterais, perfazendo um total de 1.500 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos) metros quadrados, situada no canteiro central da Av. São José, ponto de convergência com a Rua Eduardo Lucas, na sede do Distrito de Cabeceira Grande, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de junho de 1979.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO  
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO  
Chefe de Gabinete